



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 1.652/85 -

"Altera dispositivos da lei nº 1.583, de 28 de junho de 1984 e dá outras providências"....

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - O Artigo 1º da Lei nº 1.583, de 28 de junho de 1.984, passa a ter a seguinte redação:

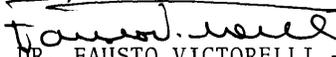
"Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo deste Município autorizado a celebrar com o Departamento de Edifícios e Obras Públicas - DOP, convênio para efeito de construção de duas (02) pontes metálicas sobre o Ribeirão do Roque, na ligação com o Bairro do Matão, sendo uma com 12,00 metros e a outra com 10,00 metros de extensão, no qual o Departamento participará fornecendo:

- projeto, telas para os gabiões, quando do local da implantação permitir esse tipo de fundação, estrutura metálica e assistência técnica durante a execução da obra".

Artigo 2º) - Fica, ainda, o Poder Executivo, autorizado a firmar novo convênio em substituição ao anterior, ou aditar ou retificar e ratificar o já existente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de agosto de 1.985


- DR. FAUSTO VICTORELLI -

Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

DR. WALTER JOÃO D. BELEZIA.

Diretor de Administração.